

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1449/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0149388/2023-51

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 831, de 12 de julho de 2025, fica reconhecido o Ensino Fundamental, ministrado pela Escola Nossa Senhora Aparecida, de Ensino Fundamental, situada na Av. Major Carvalho, 348, B. Bela Vista, em Prata, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Uberlândia

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 25/07/2025